LEI MUNICIPAL N° 243/97, DE 15 DE OUTUBRO DE 1997.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EU, ATAIR PIO DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUNTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder, auxílio através da SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde, no valor de RS 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), ao Centro Materno Infantil, localizado nesta cidade na Vila Jaiara.

Parágrafo único – O auxílio financeiro, a que se refere o "caput", será e, sete parcelas iguais e sucessivas de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a partir do mês de setembro de 1997.

Art. 2° - Fica o Chefe do Executivo autorizado, no presente exercício a proceder a abertura de créditos adicionais de natureza especial no montante necessário a fazer fase às despesas previstas nesta Lei, usando para tanto, de recursos oriundos da revogação total ou parcial orçamentária.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 1997.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPOLIS, EM 15 DE OUTUBRO DE 1997.

Atair Pio de Oliveira
=PRESIDENTE=

Antônio Roberto Otoni Gomide
=VICE-PRESIDENTE=

José Vieira da Silva
=1º SECRETÁRIO=

José Nicéios Costa
=2º SECRETÁRIO=

SC/RSM/ANTONIO ROBERTO OTONI GOMIDE/97